



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

CONVITE Nº 05/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Comissão Permanente de Licitação

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro/Pirai/RJ
Telefone: (24) 2411-9500

MODALIDADE: Convite nº05/2017

PROCESSO Nº: 000345/2017

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.1300

NATUREZA DE DESPESA:449052-17

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: *Aquisição de câmeras no prédio da Câmara Municipal de Pirai, conforme Anexo I.*

DATA: 17/04/2017

HORÁRIO: 10h

ENDEREÇO: Câmara Municipal de Pirai

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro- Pirai/RJ.

*A Câmara Municipal de Pirai, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Licitação, modalidade **CONVITE**, na data, horário e local indicados acima, que será regida com observância da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores.*

OBJETO DA LICITAÇÃO: *Aquisição de câmeras no prédio da Câmara Municipal de Pirai, conforme Anexo I.*

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – *Poderão participar desta licitação empresas legalmente estabelecida, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Convite, convidadas, cadastradas ou não, que manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a entrega dos envelopes.*

2.2 – *Não serão admitidos na licitação às empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.*

2.3 – *Durante o processo licitatório, as empresas poderão ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para abertura dos envelopes.*



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

3. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Qualquer manifestação nesta Licitação condiciona-se à apresentação, pelo representante da licitante, de seu RG e instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social e do RG.

3.2. As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes distintos, um deles contendo a "**Documentação de Habilitação**" e o outro a "**Proposta Comercial**" (ambos devidamente lacrados).

4. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

4.1. Para habilitação, serão exigidas algumas documentações de acordo com os artigos 27 a 32 da Lei 8.666/93:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) Registro Comercial, no caso de empresário individual.

II) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **sociedade empresária**, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados.

II.I) Os documentos deste item deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

III) Inscrição do ato constitutivo, no caso de **sociedades simples**, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

REGULARIDADE FISCAL:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

II) prova de inscrição nos cadastros de contribuinte estadual e/ou municipal da sede da licitante;

III) prova de quitação para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal;

IV) prova de quitação para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;

V) prova de quitação para com a Fazenda Municipal do local da sua sede, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;

VI) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela CEF;

VII) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



**Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro**

4.2. DECLARAÇÕES:

I) Declaração, assinada por quem de direito, por parte da licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposições contidas na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05 de setembro de 2002.

4.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Câmara Municipal de Pirai (salvo as pessoas que já possuem cadastro).

4.4. Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

RAZÃO SOCIAL:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N°05/2017

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

5. PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”

5.1. A “Proposta Comercial” deverá estar devidamente datada e assinada pelos representantes legais das licitantes, devendo constar o preço unitário e global de cada item, em moeda correspondente nacional com todos os impostos, taxas, ou quaisquer outros ônus quer federais, estaduais ou municipais, incluídos, inclusive o frete.

5.2. Não serão consideradas as propostas que contenham rasuras ou emendas que dificultem ou impossibilitem sua compreensão.

5.3. Na hipótese de divergências entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros.

5.4. Todas as propostas apresentadas nesta licitação terão automaticamente, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a sua abertura.

5.5. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo superveniente aceito pela Comissão.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

5.6. Caso todos os licitantes sejam inabilitados, deverá a Administração conceder a elas o prazo previsto no art. 48 §3º, da Lei 8666/93.

5.7. A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

RAZÃO SOCIAL:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº05/2017

DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

6.1. As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis serão desclassificadas.

6.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se dará por sorteio, na mesma sessão de julgamento, e se processará de forma que se apresentar mais prática, a exclusivo critério da C.P.L. decidida por maioria dos votos da totalidade de seus membros.

6.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir parecer quando solicitados pela Comissão.

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Uma vez adjudicada e homologada a licitação, será emitida nota (as) de empenho de despesa em favor da adjudicatária e, em seguida autorizado o serviço.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/FORNECIMENTO

8.1. O objeto desta licitação será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pela unidade administrativa requisitante do mesmo, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

8.2. A entrega será de 07 dias após a emissão da nota de empenho.



**Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro**

8.3. *Local: Câmara Municipal de Pirai, no horário das 9h às 17h, de segunda à sexta-feira.*

8.4. *Por atraso fica o prestador sujeito a multa diária de 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o total do objeto, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.*

8.5. *Transcorridos o prazo estabelecido para a entrega, poderá a Câmara cancelar o pedido, sem prejuízo, do direito de cobrança da multa devida e demais sanções previstas na Lei nº8. 666/93.*

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Pirai, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Nota Fiscal e aceitação do produto.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. *Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, na forma e prazos previstos no Art. 109 da Lei nº 8.666/93.*

10.2. *Os recursos contra o julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis da lavratura da ata, sendo dirigidos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da C.P.L., a qual poderá reconsiderar sua decisão, a ser proferida em 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento.*

10.3. *Para contagem do prazo de interposição de recursos, será considerado como o dia inicial o seguinte ao da lavratura da ata.*

10.4. *Decididos os recursos interpostos, o resultado da licitação será encaminhado para autoridade superior.*

10.5. *O objeto da presente licitação será adjudicado à vencedora tão logo o procedimento seja homologado pelo Presidente da CMP.*

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- *Anexo I - Termo de Referência;*
- *Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;*
- *Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante;*
- *Anexo IV - Modelo de proposta de preços;*



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

11.1. *Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 09:00 e 17:00 horas ou pelo telefone nº (0xx24) 2411-9500.*

11.2. *A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar omissões ou erros meramente formais verificados na documentação e nas propostas, desde que não sejam infringidos os princípios da vinculação a Instruções Gerais e da igualdade.*

11.3 – *O Valor máximo total é de **R\$29.578,60 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)***

Pirai, 07 de abril de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA

1 - DESCRIÇÃO DO SISTEMA

O sistema de segurança deverá registrar os atos através de imagens ou relatórios, de forma a tornar verdadeiramente eficiente a detecção e a solução do evento.

O sistema deverá funcionar (gravar, transmitir imagens, gerar alarmes, etc.) por detecção de movimento sem a necessidade de instalar sensores adicionais nas câmeras, enviando imagens instantâneas para a Central de Armazenamento de imagens. Uma análise prévia dos locais onde serão instalados os sistemas deverá definir a configuração do funcionamento alarme visual (luz de emergência) e demais recursos dos equipamentos de alarme de intrusão e controle de acesso.

O sistema de segurança deverá ser composto pelos sistemas descritos abaixo variando apenas o quantitativo dos equipamentos em função das dimensões do prédio ou área a ser monitorada e de suas particularidades:

- *CFTV - Monitoramento da Área Externa – Câmeras instaladas em postes e interligadas, localizadas em áreas estratégicas e em quantidade suficiente para permitir abranger toda a área do prédio. A gravação das imagens e controle deverá ser feita na Central de Armazenamento de imagens;*

- *Interno em prédios: Deverá ser um sistema local composto por gravador digital de vídeo (HVR) e câmeras fixas ou móveis, internas e/ou externas, dispostas em locais estrategicamente definidos de forma a abranger as principais áreas do prédio. A gravação das imagens deverá ser feita no local bem como a visualização de todas as câmeras em um monitor local, mas o sistema deverá ser interligado à rede de segurança através do cabo de fibra óptica de forma a permitir o acesso remoto para visualização e gravação pela Central de Monitoramento.*

Deverá ser considerada a criação de rotinas de back-up das imagens gravadas no prédio utilizando meios físicos ou a própria rede para transmissão dos dados, de forma a manter registros na Central de Armazenamento de imagens.

A esta central será convergida todos os sinais do sistema de CFTV, armazenados e monitorados 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Infra-Estrutura: *Deverá ser considerada toda a infraestrutura necessária para fixação dos equipamentos e acomodação dos condutores elétricos e de sinal para todos os sistemas seja subterrânea, aérea ou aparente. Deverão ser atendidas as recomendações com relação à separação de tipo de condutores, seção mínima, ocupação máxima e acessórios de fixação e mudança de direção;*



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Ligações Elétricas e de Sinais: *Deverão ser considerados todos os tipos de cabos para ligação de cada equipamento e sistema a partir de fontes existentes. Deverão ser atendidas as recomendações dos fabricantes e normas vigentes com relação ao tipo de cabo, seção, forma de conexão e demais variáveis de cada sistema;*

• **Área interna do prédio**

Cada câmera digital deverá processar a imagem identificando padrões de comportamento que possam comprometer a segurança do ambiente monitorado.

As imagens deverão ter qualidade suficiente para permitir a identificação da pessoa e suas principais características durante a visualização, gravação e disponibilização das imagens em meio digital, independentemente das condições de luminosidade no momento. Não deverá haver “delay” entre a geração da imagem no local e sua transmissão remota de forma a não comprometer o acompanhamento da movimentação do objeto ou pessoa monitorada.

Toda gravação deverá ser iniciada por movimento, isso irá reduzir o espaço de gravação no HVR, que deverá possuir o mínimo de 600 Gigabytes de espaço para gravação para HVR's de 18 câmeras. O HVR deverá possuir ainda controles adicionais para câmeras móveis.

O sistema deverá possuir entrada de vídeo 18 câmeras, com taxa de exibição máxima de 480fps (para 18 câmeras), com o sinal no formato NTSC, resolução regulável, ajuste de brilho, contraste e matiz, além de saída para monitor analógico e digital.

Deverá garantir taxa de gravação de até 480 frames /s, marca d'água digital, qualidade e velocidade configurável, gravação contínua e agendamento de data/hora, por detecção de movimento de gravação. Reprodução simultânea de até 15 câmeras, sistema de busca de imagem por data/hora, velocidade de reprodução configurável e exportação de imagens nos formatos jpeg e avi ou proprietária desde que seja anexado o player de visualização.

Deverá emitir relatórios de eventos e ocorrências (logs), ativação e desativação das câmeras para visualização no local remoto, software e manuais em português.

SOFTWARE DE MONITORAMENTO E ANÁLISE DE IMAGENS

O software deve permitir múltiplas análises e processamento distribuído, realizando comparações através dos eventos registrados pelas câmeras instaladas em cada uma das localidades. Deverá garantir:

- Total compatibilidade com a “HVR - Gravador Digital de Vídeo” adotada.*
- Comunicação via protocolo TCP/IP.*
- Visualização e gravação de vídeo “on line” com uma ou múltiplas câmeras de forma simultânea.*



Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro

- *Múltiplos modos de gravação: contínua, programada, por alarme e/ou detecção de movimento.*
- *Gravações de alta qualidade em MPEG-4 e Motion JPEG.*
- *Funcionalidade de melhoria da claridade da imagem em condições de pouca visibilidade (nevoeiro, fumaça, chuva e pouca luz).*
- *Não deve possuir limitação para gravação de imagens, ficando a cargo do espaço nas unidades de armazenamento disponíveis.*
- *Registro de atividades por log's em arquivos.*
- *Possuir funções de alarmes (beep, alerta visual, Pager/ MMS e e-mail).*
- *Suportar operações de áudio full-duplex em tempo real.*
- *Possuir capacidade de gravar um mínimo de um frame por segundo em determinados canais de câmeras na qual possibilitar a caracterização de continuidade da imagem não gerando lacunas na gravação, situação na qual possa permitir fraudes nas imagens.*
- *Acesso e gerenciamento remoto a um número ilimitado de "HVR's - Gravador Digital de Vídeo" via rede LAN, WAN, INTERNET ou discagem de modem;*
- *Uso remoto de ferramentas de análise de vídeo, possibilitando o agendamento de gravações de câmeras e especificação de critérios de busca baseados em desvios dos comportamentos padronizados para a localidade monitorada (velocidade, rota, sentido etc.);*
- *Recurso para observação de vídeo ao vivo em "tela cheia";*
- *Recurso para mudança de uma tela para múltiplas telas com apenas um comando;*
- *Licença corporativa para um número ilimitado de usuários;*
- *Busca remota de vídeo através do método "Smart Search";*
- *Agrupamento de várias câmeras de um ou vários "HVR's - Gravador Digital de Vídeo" diferentes;*
- *Ferramenta de corte, permitindo a seleção de clipes de vídeos;*
- *Exportação de vídeos e clipes de incidentes no mínimo em formato AVI;*
- *Recurso para controle/limitação de banda para transferência de vídeos;*
- *Compatível com as plataformas Windows e/ou Linux.*
- *Funções de pesquisa múltipla para eventos gravados. (No mínimo para os critérios de data, local, tamanho de vídeos e equipamento monitorado)*
- *Registro (Log's) de atividade.*
- *Busca retroativa de objetos em conformidade com o evento ocorrido.*
- *Acesso remoto via web browser ou cliente Windows.*
- *Funções de alarmes (beep e e-mail).*
- *Acesso celular: Android, iOS, Windows Phone, Symbian e Blackberry.*



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

2 - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

2.1 - HVR

- *ENTRADA DE VÍDEO: 32 BNC*
- *DISCO RÍGIDO: 2 HD's de até 3TB Sata2/Sata3*
- *SAÍDA DE VÍDEO: 2 BNC, 1 VGA e HDMI*
- *ENTRADAS DE ÁUDIO: 16 RCA*
- *SAÍDA DE ÁUDIO: 1 RCA*
- *PORTA DE REDE: RJ45 10M/100M*
- *ENTRADAS DE ALARME: 8*
- *SAÍDA DE ALARME: 1*
- *CONTROLE PTZ: RS485*
- *PORTA USB: 2 portas USB2.0*
- *DDNS: Servidor proprietário*
- *NUVEM: Disponível*
- *ONVIF: Disponível (Protocolo Onvif 2.0)*
- *COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.264*
- *BACK-UP: Pendrive, HD Externo USB e Rede*
- *PENTAPLEX: Visualização, Gravação, Reprodução, Back-up e Acesso remoto*
- *GRAVAÇÃO: Contínua, Detecção de Movimento e Alarme*
- *ACESSO REMOTO: Via Internet Explorer, Software CMS e Smartphone*
- *ACESSO CELULAR: Android, iOS, Windows Phone, Symbian e Blackberry*
- *BUSCA DINÂMICA: Data, Hora, Lista de eventos e Alarme*
- *MODO DE CANAIS: DVR*
32CH (CIF= 352x240)
- *NVR - Modo Rede (IP)*
16CH (D1=704x480);
2CH IP's 2MP (1080P=1920x1080), 2CH IP's 1MP (720P=1280x720);
1CH IP 2MP (1080P=1920x1080), 1CH IP 1MP (720P=1280x720), 6CH IP's
(960H= 960x480);
8CH IP's 1MP (720P=1280x720);
- *Incluindo instalação e configuração*

2.2 - CÂMERAS INTERNAS E EXTERNAS

- *Sensor de imagem: 1/4" 1 Mega Pixel Digital.*
- *Formato de vídeo: 1280 (H) X 720 (V).*
- *Padrão de vídeo: PAL / NTSC automático.*
- *Resolução : 1 Mega pixel (720p).*
- *Iluminação mínima: 0 Lux (IR ligado 0,06 desligado).*
- *Número de LEDs: 24 Leds.*
- *Alcance do infravermelho: 25 metros.*
- *AGC (controle automático de ganho): Automático.*
- *Obturador eletrônico: 1/25s ~1/100.000s.*



Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro

- *BLC (compensação de luz de fundo): Automático.*
- *Correção gama (compensação para monitor CRT): 0,45.*
- *Sistema de sincronização: Interna.*
- *Íris: Eletrônica.*
- *Sinal ruído: 62dB.*
- *Day & Night: Automático.*
- *Tipo de Lente: 3,6mm.*
- *Saída de vídeo: 1.0Vp-p – 75?(BNC).*
- *Temp. de operação: -10°C~+60°C.*
- *Temp. de armazenamento: -10°C~+60°C.*
- *Umidade de Operação: 90%.*
- *Alimentação /Consumo: 12VDC/ 450mA.*
- *Grau de proteção: IP66.*
- *Conector de vídeo BNC.*
- *Conector de alimentação P4.*
- *Tamanho: 7 x 6 cm (sem calcular o suporte).*
- *Suporte de fixação articulável na horizontal e vertical.*
- *Cor Branca.*
- *Incluindo instalação e configuração.*

2.3 - NO-BREAK

8 tomadas tripolar 1300va online: especificação: bivolt; filtro de linha. estabilizador interno com 4 estágios de regulação

2.4 - TERMINAL DE MONITORAMENTO DAS IMAGENS

Televisor LCD 32" com as seguintes características:

- **Resolução 1366 x 768;**
- **Vídeo:** Motion Rate **60;** Mecanismo de imagem **HyperReal;** Wide Color Enhancer (Plus)**Sim;**
- **Áudio:** Dolby Digital Plus**Sim;** DTS Codec**Sim;** Potência (RMS) **10 W + 10 W;** Tipo de alto-falante **2 CH (Full Range SPK);** Wallmount Sound Mode **Sim;**
- **Sintonizador/Transmissão:** Digital Broadcasting **ISDB-T;** Sintonizador analógico **Trinorma;** Data Broadcasting **GINGA;**
- **Conectividade:** HDMI **2;** USB **1;** Entrada de Componente (Y/Pb/Pr) **1;** Entrada de Composto (AV) **1 (Common Use for Component Y);** Saída de áudio (minientrada) **1;** Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) **1 / 0 / 0;**



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

- **Recurso adicional:** *Processador Single Core; Digital Clean View; Busca automática de canais; Desligamento automático; Legenda; ConnectShare™ (USB 2.0);*

- **Alimentação:** *Alimentação de energia AC100-240V; Consumo de Energia (Máximo) 48 W; Consumo de energia (Em espera) 0.3 W (mínimo);*

3 - PLANILHA DE CUSTOS

Unid	Especificação	Qtd	Vr. Unitário	Vr. Total
UN	HVR, conforme item 2.1	1		
UN	Câmera com infravermelho, conforme item 2.2	18		
UN	NO-BREAK, conforme item 2.3	1		
UN	Televisor 32", conforme item 2.4	1		



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
CONVITE Nº 05/2017

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o n. _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar a empresa _____ no procedimento licitatório acima epigrafado, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
CONVITE Nº 05/2017

Com vistas à participação no Convite acima epígrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de ____ de 2017.

Nome da Empresa
CNPJ:



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO IV - MODELO PROPOSTA COMERCIAL

_____, ____ de _____ de 2017.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia Da Silveira, 16 Centro - Pirai - RJ

Ref.: Convite nº05/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa ao convite em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

Unid	Descrição	Qtd	Vr. Unitário	Vr. Total
UN	HVR, conforme item 2.1	1		
UN	Câmera com infravermelho, conforme item 2.2	18		
UN	NO-BREAK, conforme item 2.3	1		
UN	Televisor 32", conforme item 2.4	1		
TOTAL GERAL				

- 1) Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento.
- 2) Prazo de entrega: de 07 dias após a emissão da nota de empenho.
- 3) Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da proposta.

Atenciosamente,



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Assinar / carimbo CNPJ